



# DIÁRIO OFICIAL

Barreiras - Bahia - Edição 1029 - 29 de abril de 2010 - ANO 05

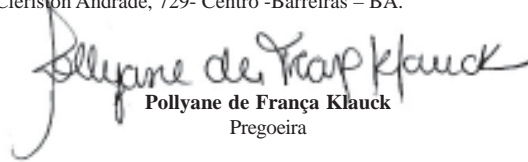
A T O S • O F I C I A I S • D O • E X E C U T I V O

## PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS

Pregão Presencial 012/2010

Processo Administrativo Nº 44/2010

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS, através de sua Pregoeira Oficial torna Público a Licitação na MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 012/2010; TIPO: Menor preço; que realizar-se no dia 12 de Maio de 2010, as 09:00 horas, na sede da Prefeitura Municipal de Barreiras cujo Objeto é a Contratação de empresa especializada em Locação de Maquinas Pesadas e Veículos de Médio Porte a serem utilizados para atender as necessidades da Secretaria de Infra Estrutura deste Município. Informações pelo Telefone: (77) 3614-7130 Local de Retirada do Edital: PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS, Avenida Clériston Andrade, 729- Centro -Barreiras – BA.



Pollyane de França Klauck  
Pregoeira

Barreiras, Ba – 28 de Abril de 2010

## PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS

Pregão Presencial 013/2010

Processo Administrativo Nº 045/2010

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS, através de sua Pregoeira Oficial torna Público a Licitação na MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 013/2010; TIPO: Menor preço; que realizar-se no dia 13 de Maio de 2010, as 09:00 horas, na sede da Prefeitura Municipal de Barreiras cujo Objeto é Aquisição Parcelada de Pneus e Óleos Lubrificantes para atender o setor de Transportes deste Município. Informações pelo Telefone: (77) 3614-7130 Local de Retirada do Edital: PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS, Avenida Clériston Andrade, 729- Centro -Barreiras – BA.



Pollyane de França Klauck  
Pregoeira

Barreiras, Ba – 28 de Abril de 2010

## PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS

Pregão Presencial 015/2010

Processo Administrativo Nº 046/2010

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS, através de sua Pregoeira Oficial torna Pública a Licitação na MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 015/2010; TIPO: Menor preço; que realizar-se no dia 18 de Maio de 2010, as 09:00 horas, na sede da Prefeitura Municipal de Barreiras cujo Objeto é a Aquisição de Material de Limpeza, Material de Higiene pessoal e Material de Expediente para atender as necessidades deste Município de Barreiras. Informações pelo Telefone: (77) 3614-7130.



Pollyane de França Klauck  
Pregoeira

Barreiras, Ba – 29 de Abril de 2010

## PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS

Pregão Presencial 014/2010

Processo Administrativo Nº 047/2010

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS, através de sua Pregoeira Oficial torna Pública a Licitação na MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 014/2010; TIPO: Menor preço; que realizar-se no dia 14 de Maio de 2010, as 09:00 horas, na sede da Prefeitura Municipal de Barreiras cujo Objeto é a Contratação de empresa especializada na Locação de Software com banco de dados licenciado para Secretaria da Educação e Execução dos Serviços referentes a Manutenção do Website Institucional deste Município de Barreiras. Informações pelo Telefone: (77) 3614-7130.



Pollyane de França Klauck  
Pregoeira

Barreiras, Ba - 28 de Abril de 2010



# DIÁRIO OFICIAL

Barreiras - Bahia - Edição 1029 - 29 de abril de 2010 - ANO 05

A T O S • O F I C I A I S • D O • E X E C U T I V O

**PORTARIA GAB. Nº 0127, 29 DE ABRIL DE 2010.**

## **Exonera, a Pedido, Assistente Administrativo**

A Prefeita Municipal de Barreiras/BA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 71 da Lei Orgânica do Município de Barreiras/BA, da forma que autoriza o Art. 28 e seus incisos da mesma Lei c/c o Art. 47 da Lei Municipal 0572/2002 combinada com a Lei 675/2005, resolve:

**Art.1º** Exonerar a pedido **Assistente Administrativo**, a **Sra. Meiritânia Xavier Alencar**, aprovada no concurso público sob a inscrição 0306838.

**Art.2º** A Presente Portaria deverá ser publicada na forma prevista nos Arts. 25 e 26 da Lei Orgânica do Município de Barreiras/BA, e deverá ser afixada em local próprio na sede da Prefeitura e na Câmara Municipal.

**Art.3º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a partir do dia 01.03.2010

  
**Jusmari Oliveira**  
Prefeita Municipal

**PORTARIA GAB. Nº 035, DE 03 MARÇO DE 2010.**


## **Nomeia o Oficial de Gabinete**

A Prefeita Municipal de Barreiras/BA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 71 da Lei Orgânica do Município de Barreiras/BA, da forma que autoriza o Art. 28 e seus incisos da mesma Lei c/c o Art. 47 da Lei Municipal 0572/2002, alterada em seu anexo I, pela Lei 585/2003 e conforme a Lei 675/2005, resolve:

**Art. 1º** Nomear, para provimento do Cargo em Comissão NH7, de **Oficial de Gabinete**, a servidora **Cirlene da Conceição Santos**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

**Art. 2º** A Presente Portaria deverá ser publicada na forma prevista nos Arts. 25 e 26 da Lei Orgânica do Município de Barreiras/BA, e deverá ser afixada em local próprio na sede da Prefeitura e na Câmara Municipal.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e destitui eventual nomeação anterior.

  
**Jusmari Oliveira**  
Prefeita de Barreiras

**PORTARIA GAB. Nº 034, DE 03 DE MARÇO DE 2010.**

## **Exonera a pedido Oficial de Gabinete**

A Prefeita de Barreiras/BA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 71 da Lei Orgânica do Município de Barreiras/BA, da forma que autoriza o Art. 28 e seus incisos da mesma Lei c/c o Art. 47 da Lei Municipal 0572/2002 combinada com a Lei 675/2005, resolve:

**Art. 1º** Exonerar a pedido do Cargo em Comissão NH7, **Oficial de Gabinete**, a **Sra. Vânia Cavalcante Gama**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

**Art. 2º** A Presente Portaria deverá ser publicada na forma prevista nos Arts. 25 e 26 da Lei Orgânica do Município de Barreiras/BA, e deverá ser afixada em local próprio na sede da Prefeitura e na Câmara Municipal.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e destitui eventual nomeação anterior.

**Jusmari Oliveira**  
Prefeita Municipal

**DECRETO Nº 031, DE 29 DE ABRIL DE 2010.**

Aprova o Loteamento “**RESIDENCIAL ARBORETO**”.

**A PREFEITA MUNICIPAL DE BARREIRAS, Estado da Bahia**, no uso de suas atribuições legais:

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aprovado o Loteamento denominado “**RESIDENCIAL ARBORETO**”, de propriedade do **FUNDO DE ARRENDAMENTO RESIDENCIAL – FAR**, representado pela **MFP CPNSTRUTORA LTDA.**, neste ato representado pelo seu Gerente Comercial, o Sr. Ricardo José Viana Sales, composto de 13 (treze) quadras e 494 (quatrocentos e noventa e quatro) lotes localizado na BR 020/135 km 5,5, nesta cidade.

|                                      |                                       |
|--------------------------------------|---------------------------------------|
| <b>Art. 2º</b> - ÁREA DA PROPRIEDADE | 62.865,25 m <sup>2</sup>              |
| ÁREA LOTEADA                         | 9.640,00 m <sup>2</sup>               |
| ÁREA PÚBLICA                         | 33.225,25 m <sup>2</sup>              |
| Nº DE QUADRAS                        | 13 (treze)                            |
| Nº DE LOTES                          | 494 (quatrocentos e noventa e quatro) |

**Art. 3º** - Limita-se ao Norte com propriedade de Jose Vitte, ao Sul com propriedade de Monica Derschum, ao leste com




# DIÁRIO OFICIAL

Barreiras - Bahia - Edição 1029 - 29 de abril de 2010 - ANO 05

A T O S • O F I C I A I S • D O • E X E C U T I V O

propriedade de Monica Derschum e ao Oeste com a BR 020/135.

**Art. 4º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

  
**Jusmari Oliveira**  
Prefeita de Barreira

**PORTARIA GAB. Nº052, de 24 de Março de 2010.**

**Concede Licença Simplificada, válida por 02 (dois) anos, a empresa Edmundo de Moura Leite Filho.**

A Prefeita Municipal de Barreiras – BA, no exercício da competência que lhe foi delegada pela Lei Orgânica do Município e o Acordo de Cooperação Técnica do Programa Estadual de Gestão Ambiental Compartilhada entre a SEMA – Secretaria do Meio Ambiente do Estado da Bahia e a Prefeitura Municipal de Barreiras, aprovado pela Resolução CEPRAM nº 4.016, de 04 de dezembro de 2009, bem como a Lei Municipal nº 649 de 10/11/2004 e Art. 176 seus parágrafos e incisos, do Decreto Estadual nº 11.235 de 10/10/08, ainda a Resolução CEPRAM nº 3.925 de 30/01/2009 e, tendo em vista o que do processo **SEMATUR nº 2007-0023/TEC/LS-0017**, com Pareceres Técnico e Jurídico favoráveis ao pleiteado, **RESOLVE:**

**Art. 1º** – Conceder **Licença Simplificada**, válida por **02 (dois) anos**, à empresa **Edmundo de Moura Leite Filho**, inscrita no CPF sob nº. 143.377.467-04, com sede situada à rua São Francisco, nº. 432, bairro Sandra Regina - BA, para Localizar, Implantar e Operar empreendimento de **produção de carvão vegetal, em bateria de 54 (cinquenta e quatro) fornos, com produção de 1.080 MDC/mês**, localizado na Fazenda Água Funda, Serra da Bandeira, nas Coordenadas Geográficas UTM 0468546 / 8674810, nesta município de Barreiras - BA, **mediante o cumprimento da legislação vigente e dos Condicionantes:**

**I** – Fornecer aos funcionários EPI's (Equipamentos de Proteção Individual), conforme orientação de um profissional em segurança do trabalho, sendo obrigatório o seu uso;

**II** – Implantar programa de fiscalização da Área de Reserva Legal do referido projeto, com interrupção de todos os acessos internos para terceiros e proibição da caça;

**III** – Excluir crianças e mulheres gestantes da atividade;

**IV** – Armazenar os resíduos sólidos (lixo doméstico) em recipientes fechados e em área coberta, encaminhando-os para

coleta pelo serviço de limpeza pública municipal;

**V** – Construir caixa separadora de água e óleo (SAO) e uma área impermeabilizada para acesso dos veículos para abastecimento junto ao tanque combustível;


**VI** – Apresentar a esta SEMATUR a Carta de Dispensa de Outorga d'água do poço artesiano.

**VII** - Requerer nova licença a SEMATUR - Secretaria de Meio Ambiente e Turismo para qualquer alteração que venha ocorrer na operação do empreendimento ou por ocasião do vencimento desta licença.

**Art. 2.º** - Esta Licença refere-se a análise de viabilidade ambiental de competência da Secretaria de Meio Ambiente e Turismo - SEMATUR, cabendo ao interessado obter a Anuência e/ou Autorização das outras instâncias no Âmbito Federal, Estadual ou Municipal, quando couber, para que a mesma alcance seus efeitos legais.

**Art. 3º** - Estabelecem que esta Licença, bem como cópias dos documentos relativos ao cumprimento dos condicionantes acima citados, sejam mantidos disponíveis à fiscalização da SEMATUR e aos demais órgãos do Sistema Estadual do Meio Ambiente – SISEMA.

**Art. 4º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

  
**Jusmari Oliveira**  
Prefeita de Barreiras

**PORTARIA GAB. Nº052, de 24 de Março de 2010.**

**Concede Licença Simplificada, válida por 02 (dois) anos, a empresa Edmundo de Moura Leite Filho.**

A Prefeita Municipal de Barreiras – BA, no exercício da competência que lhe foi delegada pela Lei Orgânica do Município e o Acordo de Cooperação Técnica do Programa Estadual de Gestão Ambiental Compartilhada entre a SEMA – Secretaria do Meio Ambiente do Estado da Bahia e a Prefeitura Municipal de Barreiras, aprovado pela Resolução CEPRAM nº 4.016, de 04 de dezembro de 2009, bem como a Lei Municipal nº 649 de 10/11/2004 e Art. 176 seus parágrafos e incisos, do Decreto Estadual nº 11.235 de 10/10/08, ainda a Resolução CEPRAM nº 3.925 de 30/01/2009 e, tendo em vista o que do processo **SEMATUR nº 2007-0023/TEC/LS-0017**, com Pareceres Técnico e Jurídico favoráveis ao pleiteado, **RESOLVE:**

**Art. 1º** – Conceder **Licença Simplificada**, válida por **02 (dois) anos**, à empresa **Edmundo de Moura Leite Filho**,



# DIÁRIO OFICIAL

Barreiras - Bahia - Edição 1029 - 29 de abril de 2010 - ANO 05


A T O S • O F I C I A I S • D O • E X E C U T I V O

inscrita no CPF sob nº. 143.377.467-04, com sede situada na rua São Francisco, nº. 432, bairro Sandra Regina - BA, para Localizar, Implantar e Operar empreendimento de **produção de carvão vegetal, em bateria de 54 (cinquenta e quatro) fornos, com produção de 1.080 MDC/mês**, localizado na Fazenda Água Funda, Serra da Bandeira, nas Coordenadas Geográficas UTM 0468546 / 8674810, nesta município de Barreiras - BA, **mediante o cumprimento da legislação vigente e dos Condicionantes:**

**Art. 2.º** - Esta Licença refere-se a análise de viabilidade ambiental de competência da Secretaria de Meio Ambiente e Turismo - SEMATUR, cabendo ao interessado obter a Anuência e/ou Autorização das outras instâncias no Âmbito Federal, Estadual ou Municipal, quando couber, para que a mesma alcance seus efeitos legais.

**Art. 3º** - Estabelecem que esta Licença, bem como cópias dos documentos relativos ao cumprimento dos condicionantes acima citados, sejam mantidos disponíveis à fiscalização da SEMATUR e aos demais órgãos do Sistema Estadual do Meio Ambiente – SISEMA.

**Art. 4º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

  
**Jusmari Oliveira**  
Prefeita de Barreiras